

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os conselheiros e conselheiras signatários/as desta moção, no uso de suas competências e atribuições regimentais conferidas pelo art. 21, inciso VIII da Resolução nº 45/2015 (IFSP) que indica como competência dos conselheiros e conselheiras do câmpus “apresentar moção, proposição, indicação ou denúncia concernentes a assuntos relativos ao câmpus ou de interesse público, observada a competência do Concam”.

Considerando que o CONCAM do Câmpus Avançado de Ilha Solteira, até o presente momento, não possui um regimento interno aprovado.

Vem a público manifestar repúdio em relação aos encaminhamentos do processo decisório, por parte da Direção Geral, concernentes ao “empréstimo de computadores do câmpus às/aos estudantes”.

Após a eleição local para o CONCAM realizada em fevereiro de 2021 e início das atividades das/os conselheiras/os eleitas/os mediante convocação 001/2021, registramos a morosidade para o encaminhamento de composição de todos os segmentos (integrantes externas/os).

O Conselho iniciou suas atividades com reunião realizada em 26/02/21 e aprovou o calendário de reuniões, que não foi cumprido até o momento.

Em reunião realizada no dia 03/05/21, o ponto de pauta “empréstimo de computadores do câmpus às/aos estudantes” foi amplamente debatido. Depois de identificada a irregularidade de carga patrimonial e deliberada a necessidade de regularização por parte da direção, definiu-se, como consta na gravação, que os empréstimos dos equipamentos seriam tratados em reunião extraordinária para discussão, esclarecimentos e decisão sobre a operacionalização, termos, quantitativos e condições dos empréstimos e outros assuntos pertinentes. Tal direcionamento se deu pelo entendimento de que o empréstimo de bens do inventário, assim como encargos e responsabilidades sobre possíveis danos causados aos computadores não deveriam ter decisão individual. De tal forma que uma decisão coletiva e colegiada tomada pelo Conselho emprestaria subsídio e legitimidade à ação institucional.

Contudo, com movimentos unilaterais, a **Direção Geral do IFSP Ilha Solteira** coloca em marcha mudanças nos encaminhamentos e deliberações do Conselho.

Cabe ressaltar que a presente moção não se refere a uma contrariedade em relação ao tema do empréstimo dos computadores, objeto gerador dos procedimentos relatados, e sim, exclusivamente, aos encaminhamentos do processo decisório. Entendemos que o Conselho de Câmpus é uma instância de representação da comunidade acadêmica. Seu pleno funcionamento e o respeito às suas normas regimentais e aos seus ritos decisórios são fundamentais para a consolidação de uma cultura democrática e inclusiva de tomada de decisões no câmpus.

O mais surpreendente foi a resposta inconsistente e nada democrática em relação à tomada de iniciativa e definição dos procedimentos subsequentes à regularização dos empréstimos de equipamentos.

Por esse motivo, os conselheiros e conselheiras do **Conselho de Campus CONCAM** vêm a público expressar o seu repúdio em relação às ações arbitrárias da direção e reivindicar abertura efetiva ao diálogo, cumprimento do cronograma e calendário de reuniões com transparência nas ações.

Assinam essa moção as/os conselheiras/os:

Cairo da Silva Pinto
Carla Rubia Marques
Fabio Akira Shishito
Rosa Amélia Barbosa

Ilha Solteira, 01 de junho de 2021
